LEI Nº 1.539/PMC/2003

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL ANUAL– PPA/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual do Município de Cacoal para o período de 2004 a 2005.

Art. 2º. As prioridades e metas para o período de 2004 a 2005 estão distribuídas em programas e ações especificadas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. As exclusões, alterações de programas e/ou ações constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa e/ou ação serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto específico, observado o art. 5º da Lei 1.278/PMC-2001.

Parágrafo Único. O Projeto de que trata o caput anterior conterá no mínimo:

a) Indicação dos recursos que financiarão o programa e/ou ação proposta;

b) Exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de julho de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município OAB-RO – 616